



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD - 72/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, Inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18.10.71), bem como os Termos dos Processos CD/42/80 e CD/43/80;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de gratificações ao pessoal docente do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, destinada a pagamentos de projetos de Engenharia, conforme processo CD/42/80, de 08 de maio de 1980, no valor de Cr\$ 1.310.000,00 (Hum Milhão, Trezentos e Dez Mil Cruzeiros) com recursos originários do Convênio FUFMT-PREMESU, aprovado pela Resolução CD/38/80.

Artigo 2º - Fica autorizada a concessão de gratificações ao pessoal docente das áreas de Engenharia e Arquitetura, destinada a pagamentos de fiscalização de obras em execução, conforme Proc. CD/43/80 de 08 de maio de 1980, no valor de Cr\$ 1.230.000,00 (Hum Milhão Duzentos e Trinta Mil Cruzeiros), estabelecido o percentual de 0,5% do valor de execução dos contratos de obras de Engenharia.

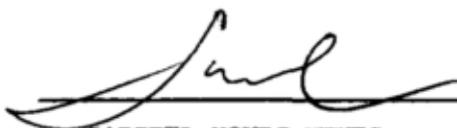
Artigo 3º - O Reitor baixará atos de concessão mediante proposta do Coordenador do Centro constante do artigo 1º.

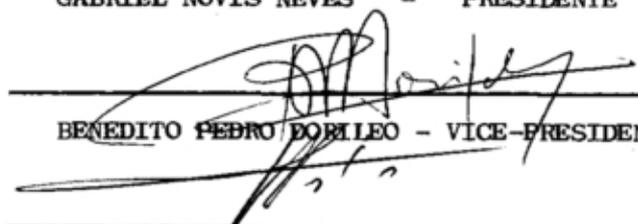


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

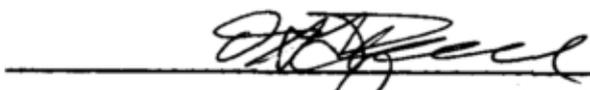
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,
29 de julho de 1980.

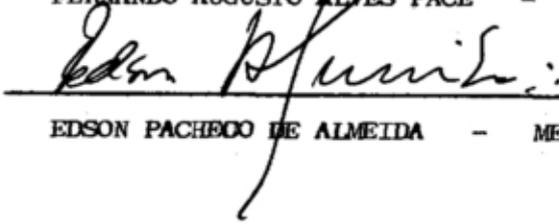

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORELLO - VICE-PRESIDENTE

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO